

**EDITAL DE CADASTRO EMERGENCIAL PARA ATRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL – 2025 – EIXO TECNOLÓGICO IV – INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

O Dirigente Regional de Ensino - Região de Guarulhos Sul, nos termos da Resolução SEDUC nº 95/2024, e da Resolução SEDUC nº 2, de 18/01/2024, tendo em vista a necessidade de docentes inscritos no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FGV – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA – 2025** para atendimento da demanda desta Diretoria de Ensino, torna pública a abertura de Cadastro Emergencial para candidatos à contratação, portadores de habilitação e/ou autorização da Educação Profissional, conforme Deliberação 207/2022 do CEE-SP, por tempo determinado, junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, para os componentes Itinerário de Formação Técnica Profissional.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – O **CADASTRO EMERGENCIAL –EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA - 2025** tem prazo de validade limitado ao ano letivo de 2025 e é válido apenas para a Diretoria de Ensino de Guarulhos Sul.

2 – A realização do presente cadastro emergencial aos novos candidatos à contratação, para atuação durante o ano letivo de 2025, nas escolas estaduais da Diretoria de Ensino Guarulhos Sul, ocorrerá considerando todas as fases do certame, conforme o presente Edital.

3 – As publicações referentes ao presente cadastro emergencial poderão ser acompanhadas por meio do **SITE DA DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE GUARULHOS SUL**, Av. Emílio Ribas 940 – Gopouva – Guarulhos, onde serão divulgadas todas as informações e respectivas datas de todas as fases do certame, conforme Edital.

4 – O interessado inscrito no Cadastro Emergencial (candidato à contratação) para ser contratado, quando tiver aulas atribuídas, assume, sob as penas da lei, cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16/07/2009.

II – DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições para o no **CADASTRO EMERGENCIAL EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA - 2025** estará aberto no período de **03/02/2025 até o dia 04/02/2025**, para novos candidatos à contratação para a **Educação Profissional Técnica. Das 9:00 às 16:30 horas**

1 – A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do cadastro emergencial, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – O interessado em realizar a inscrição deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento do período de inscrição;
- c) Ter formação conforme Indicação Deliberação 207/2022 do CEE-SP.
- d) Atender as solicitações desse Edital.
- e) A formação inicial para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio realiza-se em cursos de Graduação, em programas de Licenciatura ou outras formas, em consonância com a legislação e com normas específicas definidas pelo Conselho Nacional de Educação, em disciplinas dos componentes das atuais matrizes curriculares da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – SEDUC, CONFORME Resolução 51/2023;

III – DOS DOCUMENTOS

1 – Os interessados em realizar a inscrição deverão entregar os documentos solicitados em Edital de forma legível, para fins de deferimento/indeferimento da inscrição.

IV – DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

1 – As inscrições serão deferidas quando atender as normas e condições estabelecidas em edital e indeferidas quando não atendê-las.

O interessado que tiver o deferimento da inscrição será classificado em nível de Diretoria de Ensino

V – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Professores classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FGV – 2024 de outras DEs.
2. Graduados no componente curricular ou na área do Curso de Desenvolvimento de Sistemas.
3. Graduados no componente curricular, portadores de certificado de especialização lato sensu na área.